



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N° 034 de 11 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 157.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 601, 22 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.000,00 ( cento e cinquenta e sete mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0022 - 3.3.90.39.00 JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0037 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 30.000,00

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ---- R\$60.000,00

2.05.00.15.452.0010.2.0031 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL --- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 95.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 95.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0075 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL ----- R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 60.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 60.000,00

Total Geral ----- R\$ 157.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
11 04 18  
BERTOS  
Coordenador(a) de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 150.000,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 150.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0074 - 4.4.90.52.00 IMPLANTAÇÃO DO NASF ----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.000,00


Total da Unidade 10 ----- R\$ 7.000,00

Total Geral ----- R\$ 157.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 11 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicação no Quadro de  
Atos Oficiais em  
11 104 118  
  
\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Gabinete